



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.204 - 31/07/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR DO LEGISLATIVO, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Alteram-se os vencimentos do cargo de Assessor do Legislativo, de provimento comissionado, da Câmara Municipal de Arcos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, fica alterado o anexo VIII da Lei Municipal nº 2.243/2009, o qual teve a sua redação dada pela Lei Municipal nº 2.925/2019, que passa a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de julho de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Promulgação

Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 31 de julho de 2025.

Kátia Mateus de Moura Sousa Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

ANEXO I

“ANEXO VIII

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

CARGOS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTOS
Assessor do Legislativo	Amplo	R\$ 5.100,00
Secretário Geral	Amplo	R\$ 6.413,96

Kmmeusa